

A

DRYLLER INDUSTRIA COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA.

Referente: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo de Licitação nº 023/2025

Resposta ao questionamento

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal, regularmente instituída por meio da Lei Municipal nº 937, de 04 de agosto de 1971, inscrita no CNPJ nº 44.699.908/0001-00, com endereço na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no Município de Araras-SP, CEP 13.603-027, neste ato representado pela Pregoeira, Fernanda Rodrigues Buzo, portadora do RG nº 40.584.648-4 e do CPF nº 368.906.528-35, designada pela Portaria nº 14.007 de 02 de janeiro de 2024, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO** que lhe move a empresa Dryller Industria Comercio De Hidroxidos Ltda, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Questionamento

Solicitamos os seguintes esclarecimentos, uma vez que identificamos pontos relevantes a serem reanalisados.

1. No item 4.1. do edital "Do Preenchimento da Proposta" diz que o licitante deverá especificar a marca na proposta. Entretanto, o item 5.1.1 traz que qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta apresentada. Neste sentido, como deverá proceder os licitantes cuja marca leva o mesmo nome do proponente? Será aceito descrever como marca PRÓPRIA?

2. No item 5.7, o edital traz que os lances deverão ser ofertados pelo valor total do lote. Neste sentido, qual será o intervalo mínimo entre os lances durante a disputa?

Resposta da Administração

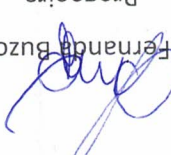
Item 01- Sim será aceito, e na proposta final o vencedor deverá enviar com a marca.

Item 02 – Não é mais estipulado intervalo de lances, apenas o tempo para eles conforme edital:

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

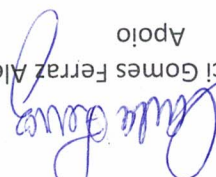
5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Araras, 07 de Fevereiro de 2025


Fernando Buzo
Pregoeira


Elizabeth Cristina Bombonato Colombari
Apoio


Jaqueline Naira Silverio Guimaraes
Apoio


Carla Ricci Gomes Ferraz Alencar
Apoio